

Aviso de contumácia n.º 5942/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7178/04.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís António de Sousa Antunes, filho de José Inácio Antunes e de Leonilde de Sousa Antunes, natural de Portugal, Mafra, Azueira, Mafra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Maio de 1973, titular da identificação fiscal n.º 202132951 e do bilhete de identidade n.º 11047939, com domicílio na Rua Morais Soares (Mendonça Costa), 11, 1700 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Janeiro de 2004, 22 de Janeiro de 2004, 19 de Janeiro de 2004 e 18 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 5943/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10773/02.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Roberto Carvalho Francisco, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 8 de Julho de 1974, separado de facto, titular do passaporte n.º AO1299018, com domicílio na Avenida dos Cravos Vermelhos, 8, 1.º, esquerdo, Reboleira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Março de 2002, por despacho de 27 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização, face à entrada em vigor da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

22 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — A Oficial de Justiça, *Eunice Lia Gaspar*.

Aviso de contumácia n.º 5944/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3722/01.5JDLSB (469/02), pendente neste Tribunal contra a arguida Ema Maria Lima Paiva, filha de António Hernâni Henriques Paiva e de Maria Júlia dos Santos Lima, natural de Portugal, Coimbra, Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Fevereiro de 1963, solteira, titular da identificação fiscal n.º 164848126 e do bilhete de identidade n.º 6644341, com domicílio na Urbanização do Loreto, lote 15, 2.º, DP, 3020 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Junho de 2001, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 5945/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2196/03.0P8LSB, pendente

neste Tribunal contra o arguido Nathaniel Terence Gogley, filho de Paul Gogley e de Michele Gogley, natural de Estados Unidos da América, nascido em 14 de Junho de 1977, titular do passaporte n.º 710081045, com domicílio na 414 South Pine St. Nevada City, Ca 95959, USA, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

Aviso de contumácia n.º 5946/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2014/98.0JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Alexandrina dos Santos Mendes, filha de Alexandre Mendes e de Maria da Graça dos Santos Bandeira, nascida em 1 de Janeiro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16092558, com domicílio na Rua Clube União Banheirense, Chinguilho, 4, 1.º, direito, Baixa da Banheira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Novembro, e 217.º do Código Penal, actualmente previsto e punido pelo referido artigo 11.º, n.º 1, alínea a), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Dezembro de 1997, por despacho de 27 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Calado*.

Aviso de contumácia n.º 5947/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15652/91.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Joaquim Eusébio Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues e de Maria da Conceição Eusébio, nascido em 11 de Abril de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2298471, com domicílio na Rua D. Manuel II, 56, A-dos-Cunhados, Torres Vedras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, e n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 13004, de 12 de Janeiro de 1927, praticado em 13 de Maio de 1991, por despacho de 27 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Calado*.

Aviso de contumácia n.º 5948/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8261/02.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Pinto Lopes, filho de Jaime Monteiro Lopes e de Cristina de Jesus Pinto Lopes, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Setembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9521058, com domicílio na Rua Afonso G. Baldaia, 68, esquerdo, Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto